

Lei n.º 164, de 18 Março de 1955.

Publicada no Diário Oficial de: 6/9/55

A Câmara Municipal de Parati, decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica cancelado todo o débito inscrito em nome de ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, como comprador e exportador de peixe, até o exercício de 1954, inclusive.

ART. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 18 de Março
de 1955.

Aa. Moyses de Castro
Prefeito.